



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

SANTOS
CITY OF FILM

Designated
UNESCO Creative City
in 2015

#PraCegoVer



A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXIII • Nº 7950 • Quarta-feira, 11 de agosto de 2021 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	12
GESTÃO	20
SAÚDE.....	28
MEIO AMBIENTE.....	31
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	39
EDUCAÇÃO.....	43
IPREV.....	47
CAPEP	48
CÂMARA	48
PRODESAN	49
FUNDAÇÕES	50
CONSELHOS.....	51
JOVENS DESAPARECIDOS	55

DECRETO Nº 9.414 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.984, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR INCÊNDIO EM AGLOMERADO RESIDENCIAL (COBRADE 2.3.1.2.0, CONFORME IN/MI 36/2020), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 7.984, de 10 de janeiro de 2018, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme classificação COBRADE – 2.3.1.2.0 – (incêndio em aglomerado residencial).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.415 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE NATURAL MUNICIPAL ENGENHO SÃO JORGE DOS ERASMOS - ESJE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Con-

selho Consultivo da Unidade de Conservação Municipal do Grupo de Proteção Integral denominada "Parque Natural Municipal Engenho São Jorge dos Erasmos", conforme determina o Decreto nº 8.128, de 07 de junho de 2018, para o Biênio de 2021 a 2023, os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM:

Titular: Ana Beatriz Alarcon Comelli;
Suplente: José Heitzmann Fontenelle;
Titular: Sandra Regina Pardini Pivelli;
Suplente: Caroline Malagutti Fassina;

II – Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR:

Titular: Romilda Lorenzo Gomes;
Suplente: Valéria Cesar da Costa;

III – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: Maria Inês Rangel Garcia;
Suplente: Clévio Rocha;

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB:

Titular: Veridiana Nobre Lopes Teixeira;
Suplente: Ricardo Martins da Silva;

V – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC:

Titular: Adriana Negreiros Campos;
Suplente: Sandra Regina Pereira Ramos;

VI – Secretaria Municipal de Segurança – SESEG:

Titular: Ivanel Mello;
Suplente: Marcos Moura;

VII – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:

Titular: Ana Angélica Alabarce Pinto;
Suplente: Siomara Gonzalez Gomes;

VIII – Fundação Florestal:

Titular: Marisa Goulart;
Suplente: Patrícia Cristiane Camargo;

IX – Polícia Ambiental do Estado de São Paulo:

Titular: 1º Ten. PM Carlos André de Azevedo Filho;

Suplente: Sarg. PM Ciro Carlos Gomes da Silva;

X – organizações de proteção do meio ambiente:

Titular: William Rodrigues Schipps - Instituto Ecofaxina;

Suplente: Miguel Pompeia;

Titular: Marcelo Adriano da Silva - ONG Sem Fronteira;

Suplente: Amanda Albuquerque dos Anjos;

XI – instituições de ensino superior ou centros de pesquisa com atuação no Município de Santos:

Titular: Rodrigo Trassi Polisel – Universidade Católica de Santos – UNISANTOS;

Suplente: Alexandre Ricardo Machado – Faculdade de Tecnologia da Baixada Santista – FATEC;

Titular: Aline Felipe Pasquino – Universidade Paulista – UNIP;

Suplente: Douglas Carvalho – Universidade Santa Cecília – UNISANTA;

XII – Conselho Municipal da Defesa do Meio Am-

biente – COMDEMA:

Titular: Yuri Tavares Rocha;

Suplente: Marcos Pellegrini Bandini;

Titular: Ibrahim Tauil;

Suplente: Paulo Antonio Fritelli;

XIII – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA:

Titular: Wânia Mendes Seixas;

Suplente: Vanderlei Hassan;

Titular: Flávia Neves Dantas;

Suplente: Vera Stoicov;

XIV – Universidade de São Paulo – USP:

Titular: André Muller de Mello;

Suplente: Anna Maria Coelho Silva de Campos;

XV – Conselho Deliberativo do Monumento Nacional Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos:

Titular: Beatriz Pacheco Jordão;

Suplente: Lélío Luiz de Oliveira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.416
DE 10 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.830, DE 14 DE JANEIRO DE 2020, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 8.830, de 14 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Ronaldo Vizine Santiago;
Suplente: Nelson Vaz Feijó Júnior;"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 3380-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 041372/2021-21, **exonera, a pedido**, a partir de 04 de agosto de 2021, o Sr. GUILHERME DA SILVA PEREIRA, registro nº 36.030-5, Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Guarda Municipal I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 04 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3427-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. FERNANDA CORREA SOAVE, registro nº 34.190-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Agendamento de Consultas e Exames, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Acesso - Saúde, Departamento de Regulação do Sistema - Saúde, Secretaria Municipal

de Saúde, durante o impedimento do Sr. Matheus de Carvalho Popiel, no período de 21 julho a 19 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3431-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA, registro nº 30.823-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Saúde, Comissão Permanente de Licitações - Saúde, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Tathiana Silva Pereira, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3437-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. DENISE DA SILVA VALLONE, registro nº 37.547-7, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Planejamento de Obras, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por licença gala, do Sr. Ronald Santos Lima, no período de 02 a 09 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3438-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA, registro nº 26.464-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanen-

te, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Planejamento de Obras, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento da Sra. Denise da Silva Vallone, no período de 07 a 09 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3439-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ALEX CHARLEAUX AMORIM, registro nº 34.508-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Prefeitura Municipal de Bertioga, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 02 de agosto a 31 de dezembro de 2021, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3456-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 14 de julho de 2021, o Sr. MARCELO ISMAIL, registro nº 31.754-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador do Serviço Móvel do Atendimento de Urgência, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", 10 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/08/2021

Processo nº 20.842/2021-02: Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 38.432/2021-82: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SIEDI e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



**ATOS DA
COMISSÃO MUNICIPAL
DE PUBLICIZAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO Nº 067 - CMP - GAB/SEGES

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no **Processo Administrativo nº 203877/2021-77**, **NOTIFICA** a entidade **INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ**

E DA IMIGRAÇÃO, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **02.634.914/0001-30**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

REQUISITO	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
Art. 6º, parágrafo único, I, do Decreto nº 6.749/2014: cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas	Parcial	No decorrer de sua existência a Entidade apresentou razões sociais diferentes, a saber: Associação dos Amigos do Museu do Café Brasileiro, Associação dos Amigos do Museu dos Cafés do Brasil, Associação dos Amigos do Museu do Café e, por fim, Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração. Apresentar Atas de Assembleias Gerais que autorizaram as alterações de razão social da Entidade
Art. 6º, parágrafo único, II, do Decreto nº 6.749/2014: cópia das atas da última eleição do Conselho de Administração e sua Diretoria, devidamente registradas	Não atende	A Ata apresentada não atende à legislação municipal pois se trata de Ata de designação de membro da Diretoria, mais precisamente, do Diretor Executivo e ratificação do Diretor Administrativo e Financeiro. Deverá apresentar Ata de Assembleia Geral elegendo o Conselho de Administração e posteriormente Ata de Reunião do Conselho de Administração elegendo a sua Diretoria
Art. 6º, parágrafo único, IV, do Decreto nº 6.749/2014: cópia do balanço social e patrimonial atualizado	Não atende	Não apresentou o Balanço Social ou Relatório de Atividades referente ao exercício de 2019. As Demonstrações Contábeis de 2019 apresentadas vieram incompletas, sem apresentar as Notas Explicativas. Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referente ao ano de 2020, bem como as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, de forma comparativa, bem como as Notas Explicativas, devidamente assinadas pelo profissional da área contábil)
Art. 6º, parágrafo único, I, do Decreto nº 6.749/2014: certidões de regularidade fiscal da entidade junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como junto ao FGTS	Parcial	Quanto à Fazenda Pública do Estado, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários não Inscritos. Quanto à Fazenda Pública do Município, apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

<p>Art. 6º, parágrafo único, VIII, do Decreto nº 6.749/2014: comprovação da efetiva prestação de serviços na área em que pretende obter a qualificação como organização social há pelo menos três anos</p>	<p>Parcial</p>	<p>Numa análise preliminar o documento apresentado poderá comprovar efetiva prestação de serviços na área de cultura há, pelo menos 03 (três) anos, porém carece das devidas análises da equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura. Apresentar novos Atestados de Capacidade Técnica, Declarações, cópias de Contratos de Gestão, Termos de Parcerias, Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou Convênios com Órgãos Públicos ou Empresas Privadas que comprovem a efetiva prestação de outros serviços na área de Cultura, há pelo menos 3 (três) anos, para as devidas análises da equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura</p>
<p>Art. 6º, parágrafo único, IX, do Decreto nº 6.749/2014: comprovação da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT</p>	<p>Não atende</p>	<p>Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT</p>
<p>Art. 9º, I, “f”, da Lei nº 2.947/2013: comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão</p>	<p>Não atende</p>	<p>Estatuto Social, art. 40, II: É omissivo quanto à publicação no Diário Oficial do Município</p>
<p>Art. 9º, I, “i”, da Lei nº 2.947/2013: comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre a previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de organização social da mesma área de atuação, ou ao patrimônio de pessoa jurídica de direito público, na proporção dos recursos e bens por estes alocados</p>	<p>Não atende</p>	<p>Estatuto Social, art. 41: É omissivo quanto à incorporação ao patrimônio do Município de Santos</p>
<p>Art. 11, II, da Lei nº 2.947/2013 – Critérios básicos de estrutura do Conselho de Administração: os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município</p>	<p>Não atende</p>	<p>Estatuto Social não atende à legislação municipal</p>

Art. 11, V, da Lei nº 2.947/2013 – Critérios básicos de estrutura do Conselho de Administração: o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões de conselho, sem direito a voto	Não atende	Estatuto Social, art. 28, parágrafo 5º: dirigente máximo da Entidade só poderá participar da reunião do Conselho de Administração se for convidado pelo presidente do Conselho de Administração
Art. 12, I, da Lei nº 2.947/2013 – Atribuições privativas do Conselho de Administração: fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto	Não atende	Estatuto Social é omissivo quanto a essa questão
Art. 12, IV, da Lei nº 2.947/2013 – Atribuições privativas do Conselho de Administração: designar e dispensar os membros da diretoria	Parcial	Estatuto Social, art. 26, II: A dispensa compete à Assembleia Geral, conforme o artigo 30, parágrafo 7º, “c”, do Estatuto

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, **pessoalmente, até o dia 18/07/2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no **Poupatempo**, situado na Rua João Pessoa, nº 246, Centro – Santos – SP.

Santos, 10 de agosto de 2021.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 068 - CMP - GAB/SEGES

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no **Processo Administrativo nº 211380/2021-12, NOTIFICA** a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **11.151.946/0001-75**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

REQUISITO	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
Art. 6º, parágrafo único, I, do Decreto nº 6.749/2014: cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas	Não atende	Apresentou a 4ª alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social, datada de 17/02/2017. Apresentar cópia do ato constitutivo da Entidade, 1ª, 2ª, 3ª alterações e estatuto em vigor, devidamente registrado
Art. 6º, parágrafo único, II, do Decreto nº 6.749/2014: cópia das atas da última eleição do Conselho de Administração e sua Diretoria, devidamente registradas	Não atende	Apresentou Ata de Assembleia Geral reconduzindo o Conselho de Administração eleito para mais um mandato de 4 anos, a saber, de 01/08/2018 a 31/07/2022. Entretanto, a composição do Conselho reconduzido não atende às disposições da legislação municipal. Quanto à Diretoria, mesmo sendo contratados da Entidade, se faz necessária a designação do Conselho de Administração por se tratar de competência exclusiva deste. Apresentar a Ata de Reunião do Conselho de Administração elegendo a Diretoria

<p>Art. 6º, parágrafo único, IV, do Decreto nº 6.749/2014: cópia do balanço social e patrimonial atualizado</p>	<p>Não atende</p>	<p>Não apresentou o Balanço Social ou Relatório de Atividades, referente ao exercício de 2020. Não apresentou as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2020. Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referente ao ano de 2020, bem como as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, de forma comparativa, bem como as Notas Explicativas, devidamente assinadas pelo profissional da área contábil)</p>
<p>Art. 6º, parágrafo único, VIII, do Decreto nº 6.749/2014: comprovação da efetiva prestação de serviços na área em que pretende obter a qualificação como organização social há pelo menos três anos</p>	<p>Não atende</p>	<p>Numa análise preliminar os documentos apresentados não comprovam a efetiva prestação de serviços na área de Saúde há, pelo menos 03 (três) anos. Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, Declarações, cópias de Contratos de Gestão, Termos de Parcerias, Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou Convênios com Órgãos Públicos ou Empresas Privadas que comprovem a efetiva prestação de serviços na área de Saúde, há pelo menos 3 (três) anos, para as devidas análises da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde</p>
<p>Art. 9º, I, "i", da Lei nº 2.947/2013: comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre a previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de organização social da mesma área de atuação, ou ao patrimônio de pessoa jurídica de direito público, na proporção dos recursos e bens por estes alocados</p>	<p>Não atende</p>	<p>Estatuto Social é omissivo quanto a essa questão</p>
<p>Art. 11, I, "a", da Lei nº 2.947/2013 – Critérios básicos de estrutura do Conselho de Administração: ser composto por até 55%, no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados</p>	<p>Parcial</p>	<p>Estatuto Social, art. 48.3: Prejudicado, tendo em vista que a Entidade não apresentou Ata de Assembleia Geral elegendo Conselho de Administração, contemplando essa composição</p>
<p>Art. 11, I, "b", da Lei nº 2.947/2013 – Critérios básicos de estrutura do Conselho de Administração: ser composto por 35% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral</p>	<p>Parcial</p>	<p>Estatuto Social, art. 48.3: Prejudicado, tendo em vista que a Entidade não apresentou Ata de Assembleia Geral elegendo o Conselho de Administração, contemplando essa composição</p>

Art. 11, I, "c", da Lei nº 2.947/2013 – Critérios básicos de estrutura do Conselho de Administração: ser composto por 10% de membros eleitos pelos empregados da entidade	Parcial	Estatuto Social, art. 48.3: Prejudicado, tendo em vista que a Entidade não apresentou Ata de Assembleia Geral elegendo Conselho de Administração contemplando essa composição
Art. 11, II, da Lei nº 2.947/2013 – Critérios básicos de estrutura do Conselho de Administração: os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município	Não atende	Estatuto Social, art. 84, III: Não atende à legislação municipal por não se tratar de parentesco até o 3º grau
Art. 11, V, da Lei nº 2.947/2013 – Critérios básicos de estrutura do Conselho de Administração: o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões de conselho, sem direito a voto	Não atende	Estatuto Social, art. 48, parágrafo 10: Não atende à legislação municipal, pois permite de o Presidente da Diretoria seja também Presidente do Conselho de Administração

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, **pessoalmente, até o dia 23/08/2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no **Poupatempo**, situado na Rua João Pessoa, nº 246, Centro – Santos – SP.

Santos, 10 de agosto de 2021.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 069 - CMP – GAB/SEGES

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no **Processo Administrativo nº 244586/2021-75, NOTIFICA** a entidade **ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **01.476.404/0001-19**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

REQUISITO	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
Art. 6º, "caput", I, do Decreto nº 6.749/2014: qualificação completa da entidade e de seu representante legal	Parcial	Não enviou cópia dos documentos de identificação do representante legal da Entidade. Apresentar cópia dos documentos de identificação do representante legal da Entidade (RG e CPF)

<p>Art. 6º, parágrafo único, I, do Decreto nº 6.749/2014: cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas</p>	<p>Não atende</p>	<p>1) Apresentou cópia do ato constitutivo, datado de 10/11/1995 e cópia de Estatuto Social, datado de 07/07/2020, devidamente registrados. Apresentar todas as alterações estatutárias ocorridas nesse intervalo de tempo, conforme determina a legislação municipal (Lei 2.947/2013, com as alterações introduzidas pela Lei 3.078/2014 e Lei 3.330/2016; Decreto 6.749/2014, alterado pelo Decreto 7.044/2015)</p> <p>2) O endereço da sede da entidade constante no Requerimento de Qualificação e no Estatuto Social em vigor apresentado diverge do endereço constante no ato constitutivo da entidade. Deverá ser esclarecida a mudança de endereço e apresentados devidamente registradas, Atas de Assembleias Gerais que autorizaram as alterações de endereço da Entidade</p>
<p>Art. 6º, parágrafo único, II, do Decreto nº 6.749/2014: cópia das atas da última eleição do Conselho de Administração e sua Diretoria, devidamente registradas</p>	<p>Não atende</p>	<p>Não apresentou a Ata de Assembleia Geral elegendo o Conselho de Administração. A Ata apresentada apenas recompõe o Conselho de Administração e indica 8 (oito) Conselheiros para um mandato de 4 (quatro) anos, contrariando a legislação municipal, pois o mandato de metade dos Conselheiros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, e também a composição do Conselho reconduzido não atende às disposições da legislação municipal. Também não apresentou a Ata de Reunião do Conselho de Administração para eleição da sua Diretoria. Apresentar a Ata de Assembleia Geral da última eleição do Conselho de Administração e a Ata de Reunião do Conselho de Administração para eleição ou indicação da Diretoria, devidamente registradas em Cartório, conforme determina a legislação municipal (Lei 2.947/2013, com as alterações introduzidas pela Lei 3.078/2014 e Lei 3.330/2016; Decreto 6.749/2014, alterado pelo Decreto 7.044/2015)</p>
<p>Art. 6º, parágrafo único, IV, do Decreto nº 6.749/2014: cópia do balanço social e patrimonial atualizado</p>	<p>Não atende</p>	<p>Não apresentou o Balanço Social ou Relatório de Atividades referente ao exercício de 2020. As Demonstrações Contábeis apresentadas vieram incompletas. Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referente ao ano de 2020, bem como as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, de forma comparativa, bem como as Notas Explicativas, como preceituam as vigentes NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade)</p>

Art. 6º, parágrafo único, VIII, do Decreto nº 6.749/2014: comprovação da efetiva prestação de serviços na área em que pretende obter a qualificação como organização social há pelo menos três anos	Parcial	Numa análise preliminar os documentos apresentados poderão comprovar a efetiva prestação de serviços na área da saúde, porém carecem de análise da equipe técnica da Secretária de Saúde, quando da análise quanto à oportunidade e conveniência da Qualificação da Entidade como Organização Social
Art. 11, I, "a", da Lei nº 2.947/2013 – Critérios básicos de estrutura do Conselho de Administração: ser composto por até 55%, no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados	Parcial	Estatuto Social, art. 23, parágrafo único: A composição apresentada não atende à legislação municipal
Art. 11, I, "b", da Lei nº 2.947/2013 – Critérios básicos de estrutura do Conselho de Administração: ser composto por 35% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Parcial	Estatuto Social, art. 23, parágrafo único: A composição apresentada não atende à legislação municipal
Art. 11, I, "c", da Lei nº 2.947/2013 – Critérios básicos de estrutura do Conselho de Administração: ser composto por 10% de membros eleitos pelos empregados da entidade	Parcial	Estatuto Social, art. 23, parágrafo único: A composição apresentada não atende à legislação municipal

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, **pessoalmente, até o dia 03/09/2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no **Poupatempo**, situado na Rua João Pessoa, nº 246, Centro – Santos – SP.

Santos, 10 de agosto de 2021.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10.08.2021

Processo nº: 15705/2021-84: Departamento de Fiscalização Empresarial e Comércio Viário (ESTACIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO PORTUGUESA, AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 242) – Deferido o LEVANTAMENTO DO EMBARGO em face dos pareceres da fiscalização de posturas, Chefia da SEFIS-DIR (Seção de Fiscalização Dirigida) e do DEFEMP-Departamento de Fiscalização Empresarial e Comércio Viário.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10-08-2021

Processo nº: 41352/2021-13: Seção de Fiscalização Dirigida (EDUARDO DAMASO DA SILVA, AVENIDA SÃO FRANCISCO, 385) – Deferido o EMPARELAMENTO com base na Lei Complementar nº 1006/2018 (Uso e Ocupação do Solo) e a não observância às intimações de números 137634-B e 152641-B.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 658/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4394, em nome de PETERSON TEIXEIRA DOS SANTOS REGO, CPF nº 386.215.108-55, situado à Av. Saldanha da Gama, 187.

Data da lavratura: 02/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 659/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 14413, em nome de BRYAN ARLEAN MARTINS OLIVEIRA, CPF nº 017.392.354-28, situado à Av. Vicente de Carvalho, 15.

Data da lavratura: 02/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 660/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de

28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 14412, em nome de AMANDA MONTEIRO CRUZ, CPF nº 451.446.368-02, situado à Av. Vicente de Carvalho, 15.

Data da lavratura: 02/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 661/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36708, em nome de ANDRE DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF nº 400.130.638-71, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 23/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na

Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 662/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36707, em nome de EVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 280.096.788-99, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 23/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 663/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36705, em nome de VERA ALICE DE MENEZES, CPF nº 309.110.138-06, situado à Praça das Bandeiras,

s/n.

Data da lavratura: 23/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 664/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17871, em nome de MARCELO LUIZ BISPO, CPF nº 356.279.628-52, situado à Av. Vicente de Carvalho, 15.

Data da lavratura: 23/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de de-

fesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 665/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4364, em nome de CAUE VICENTE DA SILVA SANTIAGO, CPF nº 496.041.318-26, situado à Praça Gago Coutinho.

Data da lavratura: 22/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 666/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4363, em nome de EVERTON JUNIOR SOUZA DA SILVA, CPF nº 521.366.578-01, situado à Praça Gago Coutinho, s/n.

Data da lavratura: 22/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e

9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 667/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13537, em nome de RODRIGO ELIAS VIANA, CPF nº 258.018.668-92, situado à Av. Vicente de Carvalho, 40.

Data da lavratura: 20/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 668/2021 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por P2M CERVEJARIA E RESTAURANTE LTDA no P.A 20363/2021-41, relativa ao Auto de Infração nº 15986 lavrado em 06/02/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 669/2021 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por LANCHES FLORENCA LTDA no P.A 22636/2021-83, relativa ao Auto de Infração nº 24817 lavrado em 01/04/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 670/2021 - DEFEMP/SEFIN

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 0914 em nome de L. B. HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, CNPJ nº: 23.192.119/0001-09 e Inscrição Municipal nº 265.315-4, situado à Avenida Conselheiro Nébias, nº 501.

Data da lavratura: 22/07/2021.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 150.681-B que determina a desobstrução da calçada nos fundos do Hortifruti.

Infração: Artigo(s) 451 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 604, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trin-

ta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 671/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 2372 em nome de EDMILSON BEZERRA DA SILVA MECANICA ME, CNPJ nº: 09.275.367/0001-92 e Inscrição Municipal nº 180.483-6, situado à Rua Cananéia, nº 32.

Data da lavratura: 22/07/2021.

Descrição da infração: Descumpriu intimação nº 137.598-B para retirada de veículos de área externa do estabelecimento (logradouro público).

Infração: Artigo(s) 578 e 504 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 672/2021 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por P R DA SILVA URSINI COMERCIO DE INFORMATICA no P.A 21465/2021-57, relativa ao Auto de Infração nº 24816 lavrado em 01/04/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 675/2021 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por SEVERINO VICENTE FERREIRA 07225645897 no P.A 20161/2021-27, relativa ao Auto de Infração nº 16454 lavrado em 23/04/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A 31276/2021-19 - WALL STREET BAR EIRELI

- Deferido pedido de cancelamento do auto de infração 55355, tendo em vista incorreções no auto, nos termos da Lei 917/2015, artigo 2º, incisos IX e X.

P.A. 039693/2021-00 - TP LEVY ÓCULOS - Prejudicado, o auto de infração já foi anulado através do P.A. 25150/2021-98.

P.A. 11805/2013-77 - CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA - DEFERIDO pedido de alvará para CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA, inscrito no CNPJ sob nº 58.214.719/0001-05, para exercer atividades de clubes sociais, esportivos a similares (CNAE 9312300), casas de festas e eventos (CNAE

8230002), ensino de esportes (CNAE 8591100), gestão de instalações de esportes (CNAE 9311500), à Avenida Almirante Saldanha da Gama, 33, de acordo com o parecer das fiscalizações de posturas, obras, vigilância sanitária, meio ambiente e CET, na forma da lei.

P.A. 30063/2011-62 – MILEIDE DE SOUZA SANTOS GAS ME – DEFERIDO pedido de alvará para MILEIDE DE SOUZA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 13.381.922/0001-38, para exercer atividades de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (CNAE 4784900, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 397, de acordo com o parecer do fiscal de posturas, obras e meio ambiente

P.A. 039369/2021-83 – THIAGO VASCONCELOS DE ALMEIDA – Prejudicado assunto tratado através do P.A. 63589/2020-56.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 673/2021 DEFEMP/SEFIN

O Chefe da Seção de Fiscalização Empresarial, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à **SEFIS-EMP**, dos dias 30/07/2021 e 02/08/2021, respectivamente.

Auto de Intimação:

153285-B - GRACE REIS SILVA 34283481840 – CNPJ nº 30.636.644/0001-31 – Fica a empresa acima intimada a encerrar as atividades não licenciadas no local, por falta de alvará de funcionamento, como exigido pelo artigo 427, Lei 3531/68 (Código de Posturas), bem como fica cientificado do teor da denúncia quanto à higiene e saúde pública, sob pena de multas e embargos. Prazo: Imediato.

153775-B - P R DA SILVA URSINI COMERCIO DE INFORMATICA – I.M: 280.235-8 - Fica ciente do teor do BO nº 19496/2021, bem como da necessidade de autorização prévia para execução de música no local, ainda que por meio eletrônico, conforme artigo 428, § 5º da Lei 3531/68, sob pena das sanções legais, em caso de descumprimento. Prazo: Imediato.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Referente a publicação de 26/07/2021, às fls. nº 12, sobre o P.A. 008.487/2021-95 – MAGALI

HEMZO:

Onde se lê: Dê-se a baixa da I.M. nº 256.214-8.

Leia-se: Dê-se a baixa da I.M. Nº 093.239-8.

Referente a publicação de 19/07/2021, às fls. nº 06, sobre o P.A. 006.170/2021-88 – MARIA GORETE CONCEIÇÃO - ME:

Onde se lê: Dê-se a baixa da I.M. nº 288.226-6, a partir de 17/06/2021.

Leia-se: Dê-se a baixa da I.M. Nº 288.222-6, a partir de 29/01/2021.

Referente a publicação de 19/08/2021, às fls. nº 06, sobre o P.A. Nº 016.350/2020-13 – ELISABETE INFANTE SANT ANNA:

Onde se lê: ...a partir de 17/06/2021.

Leia-se: ...a partir de 06/03/2020.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 259329/2021-56 - THAYNARA MUNIZ AGUIAR CONSTRUÇOES EIRELI - Expedida a certidão número 776/2021

Processo nº 259323/2021-70 - REFRATECH CONSTRUÇOES, REFORMAS E INSTALACOES EIRELI - Expedida a certidão número 777/2021

Processo nº 258361/2021-23 - MARCIA HELENA ANDREA - Expedida a certidão número 770/2021

Processo nº 257974/2021-15 - S. H. T. ASSESSORIA - SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO LTDA - Expedida a certidão número 775/2021

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 258435/2021-68 - PORTAL SISTEMAS DE COMUNICACAO DIGITAL LTDA EPP - Expedida a certidão número 769/2021

Processo nº 258432/2021-70 - COIMBRA GUINDASTES ELETRONICA E HIDRAULICA LTDA. - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 258356/2021-93 - ROTALIFT LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA ME - Expedida a certidão número 766/2021

Processo nº 258229/2021-76 - JR FERREIRA - ME - Expedida a certidão número 774/2021

Processo nº 258100/2021-40 - JULIANA COSTA E COSTA SIMÕES MORAES - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 258018/2021-61 - ANP ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 257981/2021-72 - Donizetti Ferreira - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 257655/2021-29 - CONSTRUMIX M.R. CONSTRUTORA - EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 771/2021

Processo nº 257638/2021-18 - M.R. CONSTRUTORA EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 768/2021

Taxas - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 208345/2021-35 - SASMA - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR-TACAO EIRELI - EPP - Indeferido. Não há pagamento indevido de Taxa de Licença.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

258753/2021-83 - ENGISOLUTION - SERVICOS E REFORMAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

258656/2021-27 - ANA CAROLINA GONZALEZ GALVAO NESPOLO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

258631/2021-04 - LUANN BRASIL B. DE SOUSA TREINAMENTOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

258584/2021-18 - PB ESPINDOLA SAUDE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

258575/2021-27 - DENAPOLI SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

258565/2021-73 - FB QUALIDADE EM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

258559/2021-71 - LETICIA SIMOES MIAKI LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Processo 258.548/2021-54 - IMPACTRANS MOBILIDADE URBANA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

258529/2021-18 - BIOLASER BRASIL CURSOS - EIRELI - Sim, como requer, como ponto de referência

258328/2021-58 - JLF CONSULTORIA E PROJE-

TOS AGRO AMBIENTAIS LTDA - Sim, na forma da lei. Como ponto de referência.

258323/2021-34 - ITALLO HENRIQUE BRAGA DA SILVA - Sim, na forma da lei. Como ponto de referência.

258244/2021-60 - DIEGO V DOS SANTOS TRADUCOES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

258220/2021-00 - LAIZE CHAVES BILOTTI LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

258212/2021-73 - JRLB SERVICOS MEDICOS SS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

258.107/2021-99 - JOAO MARCELO DE SOUSA ASEVEDO 15912249859 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

Inscrição Municipal - Condomínio

258759/2021-60 - CENTRO EMPRESARIAL AMBROSINA - Sim, como requer.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
03/08	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	34.162,34
10/08	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.699.244,70
10/08	ISS – STN CONVENIO	18.205,32
10/08	FUNDEB – REPASSES FEDERAIS	3.661.485,48

Santos, 10 DE JULHO de 2021.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOURO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 017/2021

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI, situada à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente o instrumento particular em nome da requerente num prazo de 10 (dez) dias úteis.

PROCESSO Nº	REQUERENTE
40447/2021-92	ROSANGELA HENRIQUE LIBERTO

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI - DEATRI - SEFIN

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	COMPL.	PROCESSO
15.007.025.000	216398	2017	2021	RUA 6 – MORRO MARAPÉ	58		19217/2021-82
15.007.025.000	216399	2018	2021	RUA 6 – MORRO MARAPÉ	58		19217/2021-82
77.009.037.001	216230	2018	2021	RUA VERGUEIRO STEIDEL	199		21545/2021-94
77.009.037.001	216231	2019	2021	RUA VERGUEIRO STEIDEL	199		21545/2021-94
55.037.029.007	216396	2018	2021	RUA VISCONDE DE CAYRU	197	AP. 21	32595/2021-94
55.037.029.007	216397	2019	2021	RUA VISCONDE DE CAYRU	197	AP. 21	32595/2021-24

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 258246/2021-95 - P.D. nº 371632 - JULIANA DOS SANTOS MORAES - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258190/2021-32 - P.D. nº 371576 - SANDRA LIA CHIORO DOS REIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 21/12/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257297/2021-91 - P.D. nº 370679 - CLAUDIO CAITANO - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no Processo nº 253884/2021-74 (#367.199).

Processo nº 256514/2021-61 - P.D. nº 369884 - ANA MERCEDES JOHANSEN - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 a 09/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 253879/2021-34 - P.D. nº 367194 - GELSON SILAS PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 21/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252429/2021-42 - P.D. nº 365620 - CYNTHIA BITENCOURT DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251548/2021-04 - P.D. nº 364721 - RENATA SILVA DE FRANCA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2021 a 18/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 251073/2021-11 - P.D. nº 364233 - MARCELO GOUVEIA FRANCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 13/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251070/2021-22 - P.D. nº 364230 - ERIKA ALINE REIS DE SOUZA BEZERRA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251065/2021-92 - P.D. nº 364225 - SELMA VIEIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamen-

to por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 14/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251052/2021-41 - P.D. nº 364212 - MARIA BERNADETE HORTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 15/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251047/2021-19 - P.D. nº 364207 - FLAVIA DE LIMA MESSIAS MESSINIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2021 a 14/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251035/2021-21 - P.D. nº 364195 - THIAGO PANNI MACARICO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2021 a 13/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251030/2021-16 - P.D. nº 364190 - ROGERIO DE OLIVEIRA GUEDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2021 a 16/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251008/2021-59 - P.D. nº 364167 - PATRICIA LISBOA MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2021 a 09/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250989/2021-26 - P.D. nº 364148 - ANA ROSA FELIPE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 15/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250971/2021-61 - P.D. nº 364131 - KELLY CRISTINA BELTRANTE ELIAS DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/07/2021 a 10/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250967/2021-93 - P.D. nº 364127 - ALEXANDER VINICIUS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 26/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250960/2021-44 - P.D. nº 364120 - ROSANGELA SANTOS DE ALBUQUERQUE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 09/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250952/2021-16 - P.D. nº 364112 - MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/07/2021 a 12/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250942/2021-62 - P.D. nº 364102 - ROSANGELA MENDES RODRIGUES ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 14/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250941/2021-08 - P.D. nº 364101

- MARIA APARECIDA PESTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 09/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250939/2021-58 - P.D. nº 364098 - LUCIENE DENISE DEXTRO AVELLAR MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 10/07/2021 a 16/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250903/2021-19 - P.D. nº 364063 - GABRIELA CLARINDO DE FREITAS SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/07/2021 a 16/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250892/2021-96 - P.D. nº 364052 - SILVETE ADARQUE FONTOURA DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2021 a 15/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250887/2021-56 - P.D. nº 364047 - VANESSA SAMPAIO FRIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/07/2021 a 05/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250884/2021-68 - P.D. nº 364044 - RODRIGO DAMINI PROETTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/07/2021 à 05/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250883/2021-03 - P.D. nº 364043 - ADILSON VERIANO MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2021 a 11/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250791/2021-89 - P.D. nº 363951 - VANIZIE REGINA DE SOUZA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 09/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250751/2021-64 - P.D. nº 363909 - MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA MARQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/07/2021 a 15/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250728/2021-42 - P.D. nº 363887 - FLAVIA MOUTINHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/07/2021 a 14/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250724/2021-91 - P.D. nº 363881 - MARILEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2021 a 06/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250702/2021-59 - P.D. nº 363859 - EDISON RICARDO GOMES DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/07/2021 a 07/07/2021 - CREM tipo 2, face à ma-

nifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250678/2021-76 - P.D. nº 363835 - AMANDA SILVA GALVAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250636/2021-26 - P.D. nº 363793 - LUCIANA FIGUEIREDO ROCHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2021 a 14/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 255605/2021-80 - P.D. 368.065 - CHRISTIANE FREIRE LIMA - Defiro, nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Processo nº 250214/2021-13 - P.D. 363.364 - LUIZ CLAUDIO DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 250207/2021-40 - P.D. 363.358 - LUIZ CLAUDIO DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 257271/2021-05 - MARIA DA PENHA GUASTI BARROS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 19/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 242411/2021-51 - REGINA LUCIA CARVALHO DA CUNHA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 264005/2018-06 - CLEIDE VITORINO DA SILVA DANTAS PEREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 263677/2018-41 - ELIZANGELA DE JESUS CARDOSO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 263132/2018-80 - ANA JANAINA RODRIGUES DE MORAES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13025/2021

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria de Municipal de

Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13025/2021, Processo nº 12092/2021-51**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) plataformas de acessibilidade, sendo 02 (duas) plataformas com três paradas, instaladas na Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva (SECRESA) e 01 (uma) plataforma com duas paradas, instalada na Seção Instituto da Mulher e Gestante (SEIMGE), sem cobertura de peças, situados respectivamente Av. Bernardino de Campos nº 617 – Campo Grande – Santos/SP e Av. Conselheiro Nébias nº 453 – Encruzilhada – Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 23/08/2021, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 23/08/2021 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 14:00 às 16:30, nos seguintes locais: SECRESA – Av. Bernardino de Campos, nº 617 – Campo Grande – Santos/SP e SEIMGE – Av. Conselheiro Nébias nº 453 – Encruzilhada – Santos/SP, mediante agendamento através dos telefones: (13) 3224-4192/3221-5295, com a Sra. Renata Pimenta, reg. nº 33.511-7, chefe de seção da SECRESA e (13) 3222-1359, com a Sra. Jaqueline Tamayoshi, reg. nº 34.120-6, chefe de seção da SEIMGE.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 11/08/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail com-lic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 10 de agosto de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que, com referência à **Tomada de Preços nº. 13503/2021, Processo nº. 11193/2021-22**, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviços técnicos profissionais espe-

cializados de engenharia consistentes na elaboração de projetos executivos para readequação da drenagem em vias públicas e intervenções complementares de geotecnia em áreas de risco nos Morros Caneleira, Cachoeira e Santa Maria – **LOTE 2**, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia **12/08/2021 às 10h00**.

Santos, 10 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que, com referência à **Tomada de Preços nº. 13504/2021, Processo nº. 11200/2021-96**, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia consistentes na elaboração de projetos executivos para readequação da drenagem em vias públicas e intervenções complementares de geotecnia em áreas de risco nos Morros Monte Serrat e Ilhéu Alto – **LOTE 3**, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia **13/08/2021 às 10h00**.

Santos, 10 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.067/2020- Processo n.º 46.928/2020-11**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de dispenser para papel toalha e interfolhas, sabonete líquido e álcool gel, a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Ouvidoria Transparência e Controle-OTC e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a seguir: _

Empresa vencedora do lote 01: LPK LTDA

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Dispenser interfolha-toalha e Bobina, na cor branca, fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico. Permite fácil higienização e o nível do papel é facilmente acompanhado. Capacidade do dispenser: 500 folhas com 2 dobras - 23 x 23 cm; 250 folhas com 3 dobras - 23 x 27cm ou bobina de até 100m. Dimensões aproximadas: comprimento 28cm; altura: 28cm; profundidade 15cm.	UND	488	JSN/N8	45,08	21.999,04
1.2	Dispenser para sabonete líquido / álcool em gel, com capacidade de 800ml a 1L de sabonete líquido / álcool gel. Base fabricado em ABS branco / transparente com sistemas de molas que facilita a visualização da quantidade de produto remanescente. Fechamento com chave, instalação por meio de parafusos e buchas incluídas. Deve acompanhar 1 chave, buchas e parafusos para instalação.	UND	1.508	JSN/J8	44,10	66.502,80

Valor estimado do Lote 01: R\$ 88.501,84 (oitenta e oito mil, quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

Empresa vencedora do lote 02: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	Dispenser interfolha-toalha e Bobina, na cor branca, fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico. Permite fácil higienização e o nível do papel é facilmente acompanhado. Capacidade do dispenser: 500 folhas com 2 dobras - 23 x 23 cm; 250 folhas com 3 dobras - 23 x 27cm ou bobina de até 100m. Dimensões aproximadas: comprimento 28cm; altura: 28cm; profundidade 15cm.	UND	162	JSN	70,51	11.422,62

2.1	Dispenser para sabonete líquido / álcool em gel, com capacidade de 800ml a 1L de sabonete líquido / álcool gel. Base fabricado em ABS branco / transparente com sistemas de molas que facilita a visualização da quantidade de produto remanescente. Fechamento com chave, instalação por meio de parafusos e buchas incluídas. Deve acompanhar 1 chave, buchas e parafusos para instalação.	UND	502	JSN	50,62	25.411,24
-----	--	-----	-----	-----	-------	-----------

Valor estimado do Lote 02: R\$ 36.833,86 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 125.335,70 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Santos, 10 de agosto de 2021

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.019/2021 – Processo nº 54.316/2020-10**, que tem como objeto a aquisição de carrinho tipo plataforma, a serem utilizados nas unidades do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar - DAPHOS da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, à empresa:

LOTE 01 – R61 COMERCIAL DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI no valor total de **R\$ 9.969,00** (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Valor total da despesa: R\$ 9.969,00 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Santos, 10 de agosto de 2021

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

REGISTRO	NOME	CARGO	SECRETARIA
34.316-0	MIKE WILLIANS GONZAGA SOBRAL	TECNICO DE REFRIGERACAO	SMS
35.140-3	ROBERTO TAGLIAFERRO	MEDICO	SMS
35.377-1	RENATO MANOEL DA SILVA	ELETRICISTA	SMS
35.426-6	JOEL BRAZ DE OLIVEIRA	PINTOR	SECULT
35.497-7	MANUELA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.509-9	ADRIANE COUTO SANTOS VENTURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.515-6	SIMONE SANTOS PESSOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.569-3	JULIANA DE AGUIAR VITORINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.612-1	DENILSON OLEGARIO	PEDREIRO	SESERP
35.676-6	LEANDRO CAMPOS PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR II	SESERP
35.730-1	RAISSA ANTUNES GUERREIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.734-3	ELAINE RODRIGUES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.766-5	ADRIANA GALVAO VASCONCELOS NOVAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.887-9	DILLAN SODRE DAS MERCES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.921-6	KAMILA TEODORA LOPES GARCIA CHIORO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.939-8	JARBAS MARTINS DA CRUZ	SEPULTADOR	SESERP
35.943-0	FRANKLIN DE SOUZA LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.959-6	MARCIO DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.978-6	CICERO GONCALO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.004-0	NATALI DE MENEZES GONCALVES SANTANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.006-5	TULIO DI GREGORIO BIAGETTI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.007-3	EDSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.008-1	WESLLEI DIAS VALENTIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS

36.009-9	MICHELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.010-7	SIDNEY DA SILVA CELESTINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.013-1	RONY ALVES SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.014-9	ROMILSON BISPO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.016-4	DANIELA GATO MATOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.017-2	RODRIGO VINICIUS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.019-8	BRUNO AMBROZIO GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.021-4	RAFAEL DE SOUZA CORREIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.025-5	LUANA DA SILVA PATRICIO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.026-3	WARLEY BATISTA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.029-7	BRUNO SILVA BARBOSA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.031-3	EVELYN CAMILLI FERNANDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.033-9	CIBELE REIS FERNANDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.034-7	ARYANE BATISTA SERAFIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.035-4	KARINA ARAUJO DE AZEVEDO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.036-2	MARIA VILMA RAMOS DO NASCIMENTO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.038-8	ANA CRISTINA VALCARCEL VELLARDI	PROF. ADJUNTO II	SEDUC

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro, no dia e horário determinados, para exame médico pericial.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
16.375-8	VLADIMIR LOPES DA SILVA	12/08/2021	10H00

16.416-0	ISAIAS DOS SANTOS FILHO	12/08/2021	10H20
----------	-------------------------	------------	-------

PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAÚJO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro, no dia e horário determinados, para exame médico pericial.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
16.375-8	VLADIMIR LOPES DA SILVA	12/08/2021	10H00
16.416-0	ISAIAS DOS SANTOS FILHO	12/08/2021	10H20
26.210-5	FERNANDO LUIZ PINTO CALDEIRA BRANT	12/08/2021	10H40
14.400-6	LAURECI SARDA SOBRAL	12/08/2021	11H00
30.445-0	SUELI FERREIRA DA SILVA	12/08/2021	11H20
31.018-5	VAGNER BISPO DOS SANTOS	12/08/2021	11H40

PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAÚJO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM
(EM SUBSTITUIÇÃO)



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.109/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 12.800/2021-07

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

- Lote 1: LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA
Quantidade Estimada : 2.500.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,51
Marca/Fabricante : Latex BR

- Lote 3: LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA
Quantidade Estimada : 2.300.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,51
Marca/Fabricante : Latex BR

- Lote 5: LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE
Quantidade Estimada : 600.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,51
Marca/Fabricante : Latex BR

DUPAC COMERCIAL LTDA - EPP

- Lote 2: LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA
Quantidade Estimada : 625.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,50
Marca/Fabricante : Proced /Targa

- Lote 4: LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA
Quantidade Estimada : 575.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,50
Marca/Fabricante : Proced /Targa

- Lote 6: LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE
Quantidade Estimada : 150.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,50
Marca/Fabricante : Proced /Targa

- Lote 8: LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILO NÃO TALCADA - TAMANHO P
Quantidade Estimada : 250.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,55

Marca/Fabricante : Nitraflex / Blue Sail

MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI -ME
- Lote 9: LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILO NÃO TALCADA - TAMANHO M

Quantidade Estimada : 1.000.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,61

Marca/Fabricante : Medix

- Lote 10: LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILO NÃO TALCADA - TAMANHO M

Quantidade Estimada : 250.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,61

Marca/Fabricante : Medix

- Lote 11: LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILO NÃO TALCADA - TAMANHO G

Quantidade Estimada : 400.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,70

Marca/Fabricante : Medix

Os lotes 7 e 12 resultaram fracassados.

Santos, 10 de agosto de 2021.

**RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE –
EM SUBSTITUIÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.114/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 19.146/2021-36

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME

- Lote 1: MEROPENEM 500 MG PO LIOF SOL INJ FA

Quantidade Estimada : 51.200 frascos-ampolas

Preço Unitário : R\$ 22,50

Marca/Fabricante : Genérico / Eurofarma

Acompanha bolsa de solução fisiológica 0,9 % de 100 ml da Marca/Fabricante: Med Flex / Eurofarma

- Lote 2: MEROPENEM 500 MG PO LIOF SOL INJ FA

Quantidade Estimada : 12.800 frascos-ampolas

Preço Unitário : R\$ 22,50

Marca/Fabricante : Genérico / Eurofarma

Acompanha bolsa de solução fisiológica 0,9 % de 100 ml da Marca/Fabricante: Med Flex / Eurofarma

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

- Lote 3: PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAN 500 MG

Quantidade Estimada : 48.000 frascos-ampolas

Preço Unitário : R\$ 22,40

Marca/Fabricante : Genérico / Aurobindo

TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

- Lote 4: PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAN 500 MG

Quantidade Estimada : 12.000 frascos-ampolas

Preço Unitário : R\$ 23,91

Marca/Fabricante : Genérico / Aurobindo

Santos, 10 de agosto de 2021.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE -
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.116/2021

PARA AQUISIÇÃO

PROCESSO Nº 3.099/2021-17

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

- Lote 1: Solução oral para tratamento da Leishmaniose Visceral Canina - Fórmula Miltefosina 20mg.

Quantidade : 05 frascos 30 ml

Preço Unitário : R\$ 564,00

Marca/Fabricante : Milteforan /Virbac

Valor Total : R\$ 2.820,00

- Lote 2: Solução oral para tratamento da Leishmaniose Visceral Canina - Fórmula Miltefosina 20mg.

Quantidade : 18 frascos 60 ml

Preço Unitário : R\$ 722,22

Marca/Fabricante : Milteforan /Virbac

Valor Total : R\$ 12.999,96

- Lote 3: Solução oral para tratamento da Leishmaniose Visceral Canina - Fórmula Miltefosina 20mg.

Quantidade : 08 frascos 90 ml

Preço Unitário : R\$ 1.025,00

Marca/Fabricante : Milteforan /Virbac

Valor Total : R\$ 8.200,00

Santos, 10 de agosto de 2021.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE -
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.128/2021

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.891/2021-31

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

QUIRON PHARMA LTDA - EPP

- Lote 2: IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D)

Quantidade Estimada : 200 frascos

Preço Unitário : R\$ 243,00

Marca/Fabricante : Gama Anti-D Grifols

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

- Lote 3: LACTULOSE XAROPE 120 ML

Quantidade Estimada : 1.700 frascos

Preço Unitário : R\$ 8,19

Marca/Fabricante : Duphalac /Abbot

Os lotes 1, 4, 5 e 6 foram desertos.

Santos, 10 de agosto de 2021.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE -
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.171/2021, do processo nº 27.432/2020-30, que tem como objeto a seleção de propostas MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG, CIMELID® 100MG, PIOGLITAZONA 30MG, DIAMICRON® MR 30 MG, FUNGIROX® 10MG/ML E VITALUX PLUS®, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, foi DESERTO.

Santos, 10 de agosto de 2021.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE -
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

ERRATA

Retificação de Publicação no D.O.S. de 10 de agosto de 2021, pág 28.

ONDE SE LÊ: DINIZ MARTINS - Processo nº 038762/2021-87 A Seção de Controle de Vetores, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou o Auto de Infração nº 1843, no valor de R\$5000,00 (QUINHENTOS REAIS), em nome DINIZ MARTINS - sito RUA DR ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 24 - BOQUEIRÃO, pelo não cumprimento do Termo de Intimação nº 151015-B Infração ao disposto no artigo 2º da Lei Complementar 681/10. Prazo para apresentação de defesa: 30 dias, contados da lavratura do auto (Art.2º, IX e 5º§ da LC 917/15). Prazo para pagamento: 30 dias, contados da lavratura do auto, ou, caso oferecida defesa, contados da notificação por edital da decisão do indeferimento, publicada no Diário Oficial do Município sob pena de inscrição do débito da Dívida Ativa.

LEIA-SE: DINIZ MARTINS - Processo nº 038762/2021-87 A Seção de Controle de Vetores, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou o Auto de Infração nº 1843, no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), em nome DINIZ MARTINS - sito RUA DR ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 24 - BOQUEIRÃO, pelo não cumprimento do Termo de Intimação nº 151015-B Infração ao disposto no artigo 2º da Lei Complementar 681/10. Prazo para apresentação de defesa: 30 dias, contados da lavratura do auto (Art.2º, IX e 5º§ da LC 917/15). Prazo para pagamento: 30 dias, contados da lavratura do auto, ou, caso oferecida defesa, contados da notificação por edital da decisão do indeferimento, publicada no Diário Oficial do Município sob pena de inscrição do débito da Dívida Ativa.

LETICIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES
SECOVE/SMS

JOSÉ ALFREDO FERREIRA, INTIMO o responsável pelo imóvel localizado á RUA RIO GRANDE DO

NORTE, 15 - POMPÉIA a permitir o ingresso do agente sanitário 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, para cumprimento da Intimação nº 151019-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

LETICIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES
SECOVE/SMS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

COMUNICADO SEFORM-SMS N.º 01/2021

Cadastro - Orientadores de Trabalho de Conclusão de Residência

Estamos atualizando os dados de servidores desta Secretaria Municipal de Saúde interessados em atuar como orientadores de Trabalho de Conclusão de Residência.

Até o dia 30/08/2021, os programas de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde e de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade junto a SEFORM-SMS receberão, exclusivamente através do link abaixo, os formulários dos servidores interessados em atuar como orientadoras e orientadores de Trabalho de Conclusão da Residência (TCR), bem como esclarecer dúvidas através de e-mail (seform-sms@santos.sp.gov.br). Inicialmente os interessados integrarão um banco de orientadores que ficará a disposição dos residentes. O período de atuação está descrito na inicial.

A orientação terá duração de 12 meses (de Março/2022 a Fevereiro/2023) e o orientador fará jus a gratificação mensal de R\$ 196,18, conforme o disposto no decreto 8.798 de 17/12/2019. Estas orientações podem ser realizadas de modo online ou presencial.

De acordo com o 13º artigo do Decreto nº 8.798 de 17/12/2019:

Art. 13. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para o exercício da função - Orientação de Pesquisa de Programas de Residência:

I – ser profissional estatutário, já atuante em unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Santos;
II – possuir título de Mestre.

Art. 14. A Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio à Pesquisa e Ensino - GDAAPE será proporcional à carga horária do servidor e ao tempo dedicado à supervisão e desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa da seguinte forma:

IV – GDAAPE para orientação de pesquisa: dedi-

cação ao Programa de Residência Médica – PRM, ou de Residência Multiprofissional e em Área profissional de Saúde – PRMS para atividade de orientação de pesquisa científica até a conclusão do trabalho de conclusão de residência (TCR) – valor mensal de R\$ 196,18 (cento e noventa e seis reais e dezoito centavos).

* De acordo com parecer da PROTRAB em julho/2021, servidor ocupante de cargo em comissão não faz jus a gratificação do referido decreto, mesmo se servidor estatutário.

Solicitamos a gentileza de divulgar nas vossas seções, coordenadorias e departamentos o link do formulário de cadastro: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHrYu8kEWzEcCoCCPInT0Rimw96GR-RfS-yOKzJph_QS-7cpQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0

IVALDO REIS DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL**

EDITAL Nº 052 / 2021

Pelo presente edital, torna público que foram aplicados - pelos agentes da Guarda Municipal - os Autos de Infração, conforme dados e valores abaixo, mais acréscimos. Penalidade prevista no artigo 604, inciso VI da Lei Municipal nº. 3531/68. Fica assegurado ao notificado que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação (inciso IX, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), a qual deverá ser protocolizada no Poupa Tempo, na Av. João Pessoa nº 246.

Não apresentada ou julgada improcedente a defesa no prazo previsto, o infrator deverá pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento (inciso X, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Unidade da CODEVIDA, sito à Av. Francisco Manoel, s/nº - Jabaquara - Santos, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e 13h às 16h00. O não pagamento no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e conseqüente ajuizamento de execução fiscal.

NOME	CPF	Nº. AUTO	DATA	VALOR
JORGE CALMON DOS SANTOS	255.877.418-26	13351	19/01/2020	R\$ 480,00
JORGE CALMON DOS SANTOS	255.877.418-26	13352	19/01/2020	R\$ 112,28
EDUARDO CRUD AGUIAR	014.781.907-52	13353	21/01/2020	R\$ 500,00
EDUARDO CRUD AGUIAR	014.781.907-52	13354	21/01/2020	R\$ 112,28
JOSÉ DOMINGOS RAMOS JUNIOR	359.345.848-98	13610	05/09/2020	R\$ 370,00
JULIANA MENDES DOS REIS	103.597.357-03	52892	19/12/2018	R\$ 330,63
CICERO JOSÉ SOBREIRA DA SILVA	299.324.008-07	52861	25/06/2019	R\$ 345,18
ANTONIO CARLOS BARROSO DA SILVA	058.584.018-05	34397	13/11/2018	R\$ 330,63

IRAELO JOAQUIM DE SANTA-NA	367.926.368-60	32890	07/06/2019	R\$ 345,18
JOSÉ WODINEY VASCONSELOS NASCIMENTO	045.502.463-40	8112	25/11/2018	R\$ 330,63
NELSON FAQUETE	155.520.578-05	33201	31/12/2018	R\$ 330,63
EGBERTO DA SILVA PINTO	072.742.978-72	52849	20/02/2018	R\$ 330,63

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 053 / 2021

Pelo presente edital, torna público que foram aplicados - pelos agentes da Guarda Municipal - os Autos de Infração, conforme dados e valores abaixo, mais acréscimos. Penalidade prevista no artigo 604, inciso VI da Lei Municipal nº. 3531/68. Fica assegurado ao notificado que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação (inciso IX, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), a qual deverá ser protocolizada no Poupa Tempo, na Av. João Pessoa nº 246.

Não apresentada ou julgada improcedente a defesa no prazo previsto, o infrator deverá pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento (inciso X, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Unidade da CODEVIDA, sito à Av. Francisco Manoel, s/nº - Jabaquara - Santos, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e 13h às 16h00. O não pagamento no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NOME	CPF	Nº. AUTO	DATA	VALOR
JOSE ANTONIO DE JESUS CARDOSO	282.014.448/92	32883	24/05/2019	R\$ 345,18
FELIPE MIOZZO LOUREIRO	335.917.888-21	29109	14/04/2019	R\$ 345,18
ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	044.640.588-41	52854	05/03/2019	R\$ 345,18
RENAN TADEU SANTOS CRUZ	480.495.768-50	35707	07/09/2019	R\$ 345,18
FERNANDO AUGUSTO STOS SERAFIM	419.165.768-26	52805	28/11/2020	R\$ 370,00
OSMAR BARRETO	278.943.078-33	35725	28/12/2019	R\$ 345,18
WELLINGTON LIMA DE FREITAS	332.917.088-30	4685	14/10/2017	R\$ 321,00

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 16/2021 – DEPCAM/SEMAM

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 28423/2021-66 – GUILHERME DA SILVA MOURA – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias, a partir da data desta publicação, para ciência do referido processo, DEFERIDO em 23/07/2021. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/08/2021

Processo nº 32.302/2021-54 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0334/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.546/2021-90 – THAIS BASTOS MARQUES TELEGISKI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0342/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.525/2021-10 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0341/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 51.061/2020-16 – ANDRE LUIZ LIMA LOPES: Plano de Gerenciamento de Resíduos

Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0340/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.584/2021-89 – PEDRO MARQUES PATROCÍNIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0339/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.521/2021-69 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0338/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.519/2021-17 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0337/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 32.307/2021-78 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0335/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 32.920/2021-11 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0325/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 31.544/2021-58 – SUELI MITSIKO AOKI KITADA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0343/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada

da dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 58.989/2020-02 – ANDRÉ LUIZ DA SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0373/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 45.995/2020-64 – DROGARIA SÃO PAULO S.A: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0368/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 22.240/2021-72 – DOUGLAS ELIAS DA COSTA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0367/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.447/2021-14 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0365/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.444/2021-26 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0364/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 28.568/2021-44 – MAURO SOUZA CRUZ: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0366/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 33.487/2021-97 – DOUGLAS ELIAS DA COSTA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0362/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 47.960/2020-51 – PAULO SÉRGIO NATEL: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0360/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 47.495/2020-11 – MARIA FERNANDA DUARTE MARQUES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0363/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 20.468/2021-18 – TATIANE NUNES MENEZES: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0192/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/08/2021

Processo nº 37.218/2021-27 – MARCOS LOPES SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0369/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.216/2021-00 – MARCOS LOPES SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0370/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31

(comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 31.541/2021-60 – ANTONIO CARLOS DE MELO CERQUEIRA LEITE: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 21.749/2021-34 – CARLOS EDNOR RODRIGUES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 25.613/2021-94 – ANTONIO CARLOS LOPES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 23.402/2021-16 – LUIS AUGUSTO VASQUES ARAUJO: Indeferido o pedido de dispensa da apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

Processo nº 56.868/2019-75 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO

0150/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 4.872/2019-30 – PROJEXE ENGENHARIA COM. E REPRES. LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0147/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 26.023/2021-14 – EDUARDO DE SOUZA BRAGA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 26.024/2021-79 – EDUARDO DE SOUZA BRAGA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 31.370/2021-79 – RICARDO DE

AGUIAR QUADROS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 36.033/2021-96 – **REINALDO AMANCIO DE AZEVEDO JUNIOR:** Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 30.785/2019-74 – **PAULO JOSÉ BARBOSA CANELAS:** Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0206/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 60.201/2020-74 – **SUELEN DIAS ROEDEL:** Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0204/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da

saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 55.497/2020-93 – **JOYCE REZENDE SANTANA:** Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 15.935/2020-53 – **LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA:** Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0197/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 47.054/2019-11 – **PROJEXE ENGENHARIA LTDA:** Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0205/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 47.055/2019-76 – **PROJEXE ENGENHARIA LTDA:** Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0196/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pan-

demia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 19.974/2018-32 – LUIS CLAUDIO BRITO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0208/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 47.056/2019-39 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0195/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 32.819/2019-65 – LUCIA MARIA MABILIA NAVAJAS: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0216/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 15.927/2020-25 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0198/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021

que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 2.524/2021-05 – JOSÉ ANTUNES NETO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0203/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 47.052/2019-88 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0190/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 53.086/2019-84 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0191/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/08/2021

Processo nº 037892/2021-57 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LOUVRE - Deferido pedido de prorroga-

ção de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.

EDITAL 30/2021-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 30905/2020-68 – ABTMP DOG LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe (e-mail enviado em 28/07/2021 – legalizacao@markacontabil.com.br). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 35932/2021-07 – JONATHAN DE SA BARBOSA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 25109/2021-19 – ENTREMARES EMPREENDIMENTOS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe (e-mail enviado em 08/07/2021 – entremaresempreendimentos@hotmail.com). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 81898/2019-38 – QOB BAR E RESTAURANTE LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br

santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe (e-mail enviado em 29/07/2021 – legalizacao@octexcel.com.br). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 33029/2021-11 – SANTOS TRANSPORTES DE CARGA EIRELI a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para retirada da exame técnico. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 16886/2017-80 – LUIZ CARLOS HORTA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe (e-mail enviado em 29/07/2021 – lindazi@terra.com.br). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 75448/2019-05 – SAINT MARYS SCHOLL LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe (e-mail enviado em 23/07/2021 – arqmmf1952@gmail.com). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

**LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 012/2021

Faço público que no mês de Julho de 2021, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do Cemitério da Areia Branca no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 - O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:30 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Wellington Teles Silva	08/07/2016	01 ad	273	10/07/2021	Jocilene dos Santos
Regina Ferreira dos Santos	30/06/2016	01 ad	325	01/07/2021	Oswaldo Ferreira dos Santos
José Pereira Ignácio	10/07/2016	01 ad	357	12/07/2021	Carlos Roberto Fernandes de Lima
Gabriela Vitoria de Sousa Silva	18/07/2016	02 ad	035	19/07/2021	Anderson Rogério da Silva
Carlos Augusto dos Santos da Silva Correa	10/07/2016	02 ad	371	11/07/2021	Pedro Teixeira Candidota
Neusa Rodrigues Silva	10/07/2016	02 ad	431	11/07/2021	Sérgio Rodrigues Silva
Ana Maria Casella e Silva	10/07/2016	02 ad	476	11/07/2021	Heloisa Helena Casella e Silva
Violeta Apolonia de Souza	01/07/2016	02 ad	594	01/07/2021	Rita de Cassia Ditano
Neusa Feijó dos Santos	17/07/2016	02 ad	720	18/07/2021	Elisa Maria Santos
João Batista da Silva	17/07/2016	02 ad	767	18/07/2021	Josimário Batista da Silva
Lucinara Silva Mangueira	17/07/2016	02 ad	780	19/07/2021	Cristiano Silva Mangueira

Manoel João Pereira	15/07/2016	02 ad	930	16/07/2021	Anderson Santos de Oliveira
Eduartino Martins	04/07/2016	02 ad	1051	05/07/2021	Arquelão martins
Marcia Soraia Soares Luquese Ribeiro	03/07/2016	02 ad	1107	03/07/2021	Wagner Luquese Ribeiro
Hercilio Vieira	24/07/2016	02 ad	1122	25/07/2021	Fabio Novais Vieira
Oswaldo Pereira	24/07/2016	02 ad	1127	25/07/2021	Oswaldo Pereira Filho
Wanderlea Mourão de Lima	25/07/2016	03 A	40 A	25/07/2021	Gislayne Mourão de Lima
Luzia da Silva	02/07/2016	03	59	03/07/2021	Rogério da Silva
Verônica Alves Campos	12/07/2016	03	112	13/07/2021	Nelson Bento da Trindade
Rita de Cassia Claudino	12/07/2016	03	148	13/07/2021	Eliane Claudino Alves
Francisco José Cavalcanti	03/07/2016	03	341	04/07/2021	Josemeire Cavalcante
Anna Mendes	02/07/2016	03	463	03/07/2021	Clovis Tadeu Picollo
Roberto Fernandes	02/07/2016	03	475	02/07/2021	Roberta Fernandes
Severina Bezerra da Silva	26/07/2016	03	563	27/07/2021	Débora Siqueira Lopes Silva
José Moura Mendes	30/06/2016	03	567	02/07/2021	Midiam Mendes Vieira
Marilúcia de Medeiros Soares	23/07/2016	05	330	24/07/2021	Walter Cesário Barroso Net-to
Nivaldo Marques de Oliveira	06/07/2016	05	774	07/07/2021	Kleitton Ferreira Marques de Oliveira
Joana da Silva Prado	27/07/2016	05	878	28/07/2021	Maria Aparecida do Prado
Edivan da Conceição	27/07/2016	05	885	28/07/2021	Maria Eusilene da Silva
Ruth Gomes	27/07/2016	05	896	28/07/2021	Elisabeth Aparecida Soares Souza
Antônio Lopes Fos	07/07/2016	05	900	08/07/2021	Davi Alexandre Pacheco Fos
Eliane Lourenção	10/07/2016	06	187	10/07/2021	Anderson Lourenção da Silva
Paulo Roberto Montte Carlos	24/07/2016	06	345	24/07/2021	Perla de Jesus Monte Carlos
Antonio Gonçales	14/07/2016	06	393	15/07/2021	Wagner Aquino Gonçales
Walmir Manoel de Souza	07/07/2016	06	398	08/07/2021	Walter Manoel de Souza
Josina Rodrigues Mousinho	14/07/2016	06	719	15/07/2021	Severino Rodrigues Mousinho
Marizete da Cruz Moraes	30/07/2016	06	939	31/07/2021	Edson Marciolinio Moraes de Santana
Gilda Moretti Billota	30/07/2016	06	965	31/07/2021	Artur Ramos Passos
João Molina	30/07/2016	06	788	31/07/2021	Maria Dirce Fraile Molina
Antonio Carvalho Filho	29/07/2016	06	891	30/07/2021	Mariza Valentim de Carva-lho

Expedito dos Santos	29/07/2016	06	1018	30/07/2021	Felipe Fernandes dos Santos
Maria da Soledade Calado	03/07/2016	06	1294	04/07/2021	Jesaias José Calado
Terezinha Alves de Souza	24/07/2016	07	032	25/07/2021	Humberto Rodrigues de Souza
Rita de Cassia Correa Musumeci	22/07/2016	07	091	22/07/2021	Renato Tadeu Musumeci
Angelino Andrade da Silva	17/07/2016	08	008	18/07/2021	Maria do Céu Andrade da Silva
Sueli Correa Gomes da Silva	16/07/2016	09	147	17/07/2021	Marcelo Correa Gomes da Silva
Anerita dos Santos	30/07/2016	09	180	31/07/2021	José Renato dos Santos
Ana Carolina dos Santos	05/07/2016	09	229	06/07/2021	Ana Nezila dos Santos
Matilde Guimarães	18/07/2016	09	308	18/07/2021	Maria Aparecida Guimarães das Flores
Sandra Mara Maia	Ign	09	324	19/07/2021	José Henrique Maia Félix
Dionisia Silva dos Santos	18/07/2016	09	420	19/07/2021	Ana Lúcia Pedro
João da Cruz Oliveira	28/07/2016	09	429	29/07/2021	Josiane Santos Oliveira Nunes
Raquel Moreira Matos	27/07/2016	09	455	29/07/2021	Denise Matos Almeida
Clayton Getulino dos Santos Silva	03/07/2016	09	545	05/07/2021	Anderson Getulio dos Santos Silva
Walter Rodrigues	21/07/2016	10	431	22/07/2021	Rosana Rodrigues
Jair Paulino da Silva Junior	20/07/2016	11	154	21/07/2021	Eronice Aparecida da Silva
Sebastião Candido dos Santos	19/07/2016	11	592	20/07/2021	Leda Maria dos Santos Vasconcelos
Haru Tabata	24/07/2016	12	502	30/07/2021	Rosa Nakasato
Gilmar da Silva Tavares	28/07/2016	12	577	30/07/2021	Cibele Aparecida Tavares
Valdir Almeida França	30/07/2016	13	004	31/07/2021	Valdemir Almeida de França
Adriana Maria de Oliveira	21/07/2016	13	176	22/07/2021	Ana Cláudia Vieira Martins
Maurício Soares	30/07/2016	14	539	31/07/2021	Maurilio Soares
Carlos Bispo da Cunha	27/07/2016	14	554	28/07/2021	Gracide Mariano Bispo da Cunha
Silvio Benedito Guimarães Navas	29/07/2016	14	653	30/07/2021	Mauro de Oliveira
João Alves de Almeida	11/07/2016	15	189	12/07/2021	Adriano Laurindo da Silva
Edinalda Neves Lima	04/07/2016	15	301	05/07/2021	Edivalda Neves Lima
Maria Genilde Ramos	07/07/2016	16	396	08/07/2021	José Santos Ramos
Arnaldo Antonio Carrazoni	06/07/2016	16	423	06/07/2021	Silvana Lúcia Carrazoni

Jardice Augusta da Silva Freitas	18/07/2016	16	541	19/07/2021	Fabiana Ferreira de Freitas Melo
Nelson da Silva Gaspar	15/07/2016	16	548	16/07/2021	Osvaldo da Silva Gaspar
José Custódio Freire Filho	19/07/2016	16	582	19/07/2021	Ivan Roberto Freire
Maria Carmelita de Faro	19/07/2016	17	512	20/07/2021	Terezinha Maria de Faro Couto
Hélia Menezes Barsotti	08/07/2016	18	139	09/07/2021	David Menezes Barsotti
Milton Fioravante Ramassotte	23/07/2016	19	129	24/07/2021	Amália Bigal Ramassotte
Iracema Salles Menabue	01/07/2016	19	262	02/07/2021	Paulo Eduardo Cintra
Maria Claudia Gomes da Silva	08/07/2016	19	299	09/07/2021	Arlem Mota Santos
Maria Izabel Ramalho	21/07/2016	20	526	22/07/2021	Manoel Gomes Ramalho Filho
Ayssa Brasiliense	20/07/2016	20	588	21/07/2021	Rogério Barreto Brasiliense
João Batista Lopes	05/07/2016	21	267	05/07/2021	Bruna Lopes Leonardo Pe-reira
Ana Maria dos Santos Flausino	06/07/2016	22	217	06/07/2021	Roberto dos Santos Flausino
Neide Malvão de Araújo	27/07/2016	22	408	28/07/2021	Zila Malvão de Araújo
Adultos em Carneiros de Solo					
Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Maria Helena Augusta da Conceição	27/07/2016	01 ad	399	28/07/2021	Anderson Luiz da Conceição
Elias Ferreira da Silva	10/07/2016	02 ad	097	11/07/2021	Gislene Pereira Silva Ferreira
Benedita Andreolina Domingues de Lima	26/07/2016	02 ad	205	26/07/2021	André Domingues Lima
Hamilton Calixto Cavalcante	22/07/2016	02 ad	249	24/07/2021	Fernanda de Cassia Fehlow de Souza Paes Leme
Anjos em Carneiros de Muro					
Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Lais Fernanda Moraes Garcia	28/06/2018	01 aj	022	13/07/2021	Guilherme Bronhara Martinez Garcia
Nm. de: Nathaly Ferreira da Silva Souza	04/07/2018	01 aj	024	05/07/2021	Anderson da Silva cavalheiro
Enzo Cristiano de Oliveira	29/07/2018	02 aj	088	30/07/2021	Margarete Paula Correa

**KATHLEEN DE FARIA CAETANO
CHEFE DA SECEM-AB**



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, solicitamos aos servidores, abaixo relacionados, que compareçam à Seção de Controle de Frequência e Distribuição - SECONFREQ/SEDUC, Praça dos Andradas, nº 27, Centro – Santos, a fim de tratar de assunto referente ao Ofício Circular nº 24/2021-SEAD, assunto: “Entrega Anual da Declaração de Bens – Prefeitura Municipal de São Vicente”:

Registro	Nome
25.983-8	KATIA CRISTINA DA COSTA
26.200-6	RAQUEL VIEIRA SIMÕES
27.989-3	ERIKA ROBERTA SOUZA DE ALMEIDA
34.305-1	ALDEMIR CARIRI DE LIMA
24.003-6	ELAINE CRISTINA DIOGO DELLAMONICA
23.388-2	SILMARA GONÇALVES COPOLA LEITE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª a 6ª feira – das 10h às 16h.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 65/2021 – SEDUC 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes para realização de Estágio de Observação Obrigatório Não Remunerado no ano letivo de 2021, na modalidade presencial, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Santos.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- o Decreto Municipal nº 5.295 de 6 de março de 2009;
- o Acordo de Cooperação entre as Universidades/Faculdades conveniadas e a Secretaria de Educação (Seduc);
- a importância da prática de estágio na formação do futuro profissional;
- as atribuições da Seção de Ensino Fundamental e Políticas (Sefep) da Seduc, que atende e encaminha às Unidades Municipais de Educação (UMEs) alunos das Universidades/Faculdades conveniadas para realização de Estágio de Observação Obrigatório Não Remunerado;
- o propósito de melhor organizar o fluxo das ações entre as Universidades/Faculdades e a Seduc.

RESOLVE:

Art. 1º A realização de Estágio de Observação Obrigatório Não Remunerado, a partir de agosto de 2021, será presencial e seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A Sefep/Seduc atende e encaminha às UMEs alunos das Universidades/Faculdades conveniadas com a Prefeitura Municipal de Santos (PMS) que pretendem realizar Estágio de Observação Obrigatório Não Remunerado.

Art. 3º Para a realização de Estágio de Observação Obrigatório Não Remunerado, o estagiário deverá providenciar junto à Universidade/Faculdade uma carta de apresentação em papel timbrado constando seu nome, matrícula, curso, carga horária, segmento em que fará o estágio e finalidade das atividades.

Parágrafo único. O estagiário deverá entrar em contato com a Seduc, pelo e-mail sefep.seduc@santos.sp.gov.br ou telefone 3211-18118, ramal 1965, manifestando a intenção de fazer o estágio de observação obrigatório não remunerado.

Art. 4º O estagiário enviará à Sefep - Seduc, após o recebimento de resposta ao seu e-mail, os seguintes documentos anexos e digitalizados: Cédula de Identidade ou Carteira de Motorista (ambos legíveis e com foto), Carta de Apresentação da Universidade/Faculdade com todas as informações necessárias.

Art. 5º A Sefep/Seduc determinará a UME onde será realizado o estágio presencial, de acordo com a disponibilidade de vaga, de modo a não prejudicar a rotina escolar e considerando a necessidade do estagiário.

Art. 6º A Sefep/Seduc providenciará o Encaminhamento e Termo de Compromisso que será entregue na UME pelo estagiário com a cópia de um documento de identificação pessoal com foto.

Art. 7º Em se tratando de tarefas envolvendo regência e aplicação de atividades aos alunos da UME, estas deverão ser validadas pelo Coordenador(a) Pedagógico(a) da UME e na ausência do mesmo, por um membro da Equipe Gestora e posteriormente serão desenvolvidas sob a orientação e responsabilidade do professor da turma.

Parágrafo único. A finalidade de estágio das atividades previstas no caput deverá estar expressamente declarada na carta de apresentação citada no Art 3º.

Art. 8º Todos os documentos expedidos pelas Universidades/Faculdades devem estar em papel timbrado com o logotipo específico da instituição.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 66/2021 SEDUC
DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes para realização de Trabalhos e Projetos de Pesquisa no ano letivo de 2021, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Santos.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o fomento à realização de pesquisas em conjunto com Universidades/ Faculdades;
- o propósito de melhor organizar o fluxo das ações entre as Universidades/ Faculdades e a Seduc;
- o Parecer nº 5/2020, do Conselho Nacional de Educação, e demais modificações deste órgão com orientações para o retorno às atividades presenciais;
- a Portaria nº 10/2021, da Secretaria de Educação de Santos (Seduc), de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização do ano letivo de 2021 referente ao retorno presencial, gradual e escalonado de alunos, compondo a modalidade híbrida nas Unidades Municipais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Santos;
- a Portaria Conjunta nº 01/2021 – Seduc/ SMS, de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as medidas de orientação sanitária a serem tomadas pelos gestores das Unidades Educacionais Públicas da Rede Municipal e da Rede Privada do Município de Santos;
- a Portaria nº 64 /2021, da Secretaria de Educação de Santos (Seduc), de 29 de julho de 2021, que dispõe sobre a organização das atividades presenciais dos alunos da Rede Municipal de Santos, a partir de 2/8/2021;
- a importância da pesquisa para o desenvolvimento de ações referentes à educação e ao conhecimento científico,

RESOLVE:

Art. 1º A realização de Trabalhos e Projetos de Pesquisa, no ano de 2021, no âmbito da Secretaria de Educação (Seduc) do Município Santos, seguirá as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º A Coordenadoria de Formação (Coform)/Seduc receberá e analisará Trabalhos e Projetos de Pesquisa por meio de documentação específica.

Parágrafo único. Entende-se por Trabalhos e Projetos de Pesquisa aqueles requisitados pelos alunos de Universidades/Faculdades, com anuência dessas instituições, implicando ações, levantamento de dados e intervenções, conforme regulamentação própria.

Art. 3º Para a realização de Trabalhos e Projetos de Pesquisa nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), o (a) solicitante deverá dar entrada na Seção de Protocolo da Seduc, Praça dos Andradas, 27, térreo, com no mínimo 30 dias de antecedência do interesse para o início das atividades, apresentando os seguintes documentos, entregues em folhas A4 não espiraladas:

- I - Formulário constante no Anexo I desta Portaria;
- II - Capa;
- III - Carta de apresentação elaborada pela Universidade/Faculdade em papel timbrado;
- IV - Trabalho ou Projeto de Pesquisa contendo:
 - Introdução/ referencial teórico;

- . Justificativa;
- . Objetivos (geral e específicos);
- . Metodologia;
- . Público-alvo;
- . Cronograma - enfatizando a data prevista para encerramento do curso;
- . Despesas previstas e responsável pelos custos;
- . Referências bibliográficas.

V - Questionários, entrevistas e/ou outros instrumentos de coleta a serem utilizados;

VI - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) fornecido pela Universidade/ Faculdade;

VII - Termo de Compromisso preenchido (Anexo II desta Portaria);

VIII - Autorização de uso de dados da pesquisa (Anexo III desta Portaria).

Parágrafo único. A entrega da documentação gerará um número de protocolo para acompanhamento do processo pelo site <<https://egov1.santos.sp.gov.br/consultaprocesso/>>.

Art. 4º A Coform/Seduc analisará a documentação e a intenção de pesquisa, contatando o (a) solicitante, por e-mail, para informações complementares, se necessário.

§1º O andamento do processo se dará a partir das respostas, aos questionamentos do setor, que deverão ser enviadas, por e-mail, no prazo de 30 dias; findo o prazo, o processo se extinguirá e será necessária a abertura de um novo trâmite.

§2º As alterações realizadas devem ser enviadas em forma de errata.

Art 5º Caso estejam envolvidos assuntos referentes à outras seções, coordenadorias, departamentos e/ou secretarias, o processo será encaminhado para análise e aprovação destes setores.

Art. 6º Após anuência da Secretária de Educação, a Coform/Seduc dará ciência à UME, por meio de memorando enviado via Sisprot, e informará ao (à) interessado (a), a fim de que se dirija à(s) UME(s) onde ocorrerá a pesquisa.

Parágrafo único. O (A) pesquisador (a) deverá entrar em contato com a UME para combinar a melhor forma de realização da pesquisa, respeitando o que consta no projeto autorizado pela Seduc.

Art. 7º Após o término do Trabalho ou Projeto de Pesquisa, o (a) pesquisador (a) deverá divulgar os resultados levantados para a UME que foi objeto da investigação, conforme disponibilidade da Equipe Gestora, e apresentar um exemplar virtual do material à Coform/Seduc, por meio do endereço coform-seduc@santos.sp.gov.br, com cópia para a Biblioteca Mário Quintana para arquivo e consulta pública, pelo endereço biblioteca-seduc@santos.sp.gov.br.

Parágrafo único. Caso o (a) pesquisador (a) não consiga concluir o trabalho dentro do tempo previsto no cronograma entregue, deverá enviar um e-mail à Coform/Seduc informando a alteração da data.

Art. 8º Os Anexos I, II e III integram esta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I FORMULÁRIO TRABALHOS E PROJETOS DE PESQUISA

Instituição: _____

Nome do projeto: _____

Titulação pretendida:

- () Graduação
- () Pós-graduação
- () Mestrado
- () Doutorado
- () Pós-Doutorado

Interessado(s): _____

Telefone para contato: _____

E-mail para contato: _____

Local de trabalho (se houver): _____

Local(is) de interesse para a realização da pesquisa*

Público(s) de interesse para a realização da pesquisa**

* Preencher com o(s) nome(s) da(s) Unidade(s) Municipal(is) de Educação em que pretende realizar a pesquisa, caso tenha essa informação delimitada.

** Preencher informando o público com o qual pretende trabalhar (etapa da educação; ano de escolaridade; localização geográfica necessária etc). Essa informação não é de preenchimento obrigatório, mas possibilita direcionar a pesquisa a alguma UME, caso não tenha sido assinalada no campo anterior.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____, comprometo-me a divulgar os dados da pesquisa realizada na rede municipal de ensino de Santos para a(s) Unidade(s) Municipal(is) de Educação, para a Coordenadoria de Formação Educacional (Coform), neste caso representando a Secretaria Municipal de Educação de Santos, e para a Seção de Biblioteconomia e Multimídia (Sebibli), no prazo máximo de 30 dias após a previsão de término estipulada por mim no Cronograma deste processo de pesquisa, nas formas especificadas na Portaria publicada em Diário Oficial da qual faz parte este Termo.

Comprometo-me, ainda, a informar a Coform no caso de alteração da data final da pesquisa, respeitando o prazo de 30 dias após a nova data para o envio.

Instituição de ensino: _____

Curso:

() Graduação () Pós-graduação () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado

Telefone para contato: _____

Santos, ____ de _____ de 20__.

Pesquisador(a)

ANEXO III**AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS DA PESQUISA**

Eu, _____, CPF _____, responsável pela pesquisa _____, autorizo a utilização dos dados resultantes do produto desse trabalho para fins de divulgação científica, estudos posteriores acerca da realidade apresentada, aprofundamento de estudos referentes ao tema, entre outros fins de divulgação de conhecimento, sem fins lucrativos.

Ressalto que, em qualquer dos casos, deve ser preservada a fonte.

Santos, ___ de _____ de 20__.

Responsável pela pesquisa

**PORTARIA N.º 67 /2021 – SEDUC
DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve instituir Comissão abaixo relacionada com a finalidade de apurar preliminarmente os fatos contidos no PA n.º 042324/2021-13, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 30 (trinta) dias.

Graziella Monte Moreira Foz (Presidente)
Elisabete Soares Dubra
Sandra Regina Pereira Ramos
Luciana de Lima Costa Coelho

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE**Averbação de tempo de serviço**

Processo nº 258.206/2021-71 -GLE Y ELIS GARCIA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 2 anos, 5 meses e 9 dias.

Processo nº 257522/2021-25 - ELIANA SCARPA BOSSO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 1 ano, 8 meses e 21 dias.

Processo nº 257492/2021-66 - MARIA VALERIA PULINO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 1 ano, 8 meses e 26 dias.

Processo nº 257158/2021-94 - SONI CUNHA DA COSTA SANTOS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 9 anos, 2 meses e 18 dias.

Processo nº 256708/2021-58 - ROGERIO FLAVIO DE FREITAS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 14 anos, 6 meses e 15 dias.

Processo nº 256.137/2021-89 - AIRTON FERREIRA DA SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 10 anos, 5 meses e 12 dias.

Processo nº 247.770/2021-31 - ANAIDE LOPES CHAVES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 5 anos, 7 meses e 16 dias.



ATOS DA PRESIDENTE

AVISO DE EDITAL

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE, considerando o disposto no art. 120 da Lei 4623, de 12 de junho de 1984, torna público que se acha aberto na Comissão Permanente de Licitações - CAPEP-SAÚDE, situada na Avenida Francisco Gli-

cério nº 479 – Pompéia - Santos, CEP 11.065-403, o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2021, para o credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS interessadas na concessão de crédito pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos, com consignação em folha de pagamento, mediante a celebração de termo de cooperação, conforme especificações constantes deste Edital.

Processo Administrativo nº 17.923/2021-26

Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DEAFIN

Período de recebimento de envelopes: de 11/08/2021 a 17/09/2021, no horário das 10:00h às 17:00h, no local supramencionado.

O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.capepsaude.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do tel: (13) 3201-5020 ramal 240 no horário das 10:00h às 17:00h ou pelo e-mail: comlic@capepsaude.com.br.

Santos, 10 de agosto de 2021.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES**



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, eu, ALLAN MACEDO VIANA PENHA, declaro, para os seguintes bens:

Veículo Chevrolet Astra – Ano modelo: 2006

Veículo Ford Focus – Ano modelo: 2009

Santos, 03 de agosto de 2021.

ALLAN MACEDO VIANA PENHA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Juliana Rodrigues de Barros, brasileira, solteira em união estável, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.950.439-6, inscrita no CPF sob nº 281.556.698-23, residente e domiciliada à Rua Prof. Dr. Olavo De Paula Borges Nº 88, apto, 64, Ponta da Praia, SP, CEP 11035-130, DECLARO para os devidos fins e a quem interessar, para os efeitos da lei, que até a presente data, não possui bens em meu nome.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão de verdade, firmo a presente Declaração.

Santos, 01 de agosto de 2021.

JULIANA RODRIGUES DE BARROS

DECLARAÇÃO

Eu, Sérgio Martins de Assis, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº 018.044.618-57, domiciliado em Santos, à Rua Amazona, 16- Bloco 2-apto 36, Campo Grande. Venho por meio desta, DECLARAR que na presente data, e sob as penas da Lei e para todos os fins, que não possuo bens móveis ou imóveis. Para Maior clareza, firmo a presente.

Santos, 03 de agosto de 2021

SÉRGIO MARTINS DE ASSIS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, FABIO DUARTE, brasileiro, casado, vereador, RG nº 20.323.625-7 SSP/SP, CPF nº 159.104.438-36, residente e domiciliado no município de Santos, estado de São Paulo, à Rua Doutor Arnaldo de Carvalho, nº 128, CEP: 11075-430, DECLARO para os devidos fins que, na presente data, não possuo bens móveis e imóveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 06 de agosto de 2021.

FABIO DUARTE

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações

NOME	CARGO	CLASS.
VICTOR AUGUSTO MORAES	Motorista	10º
GLAUCIA COSTA GOMES FERREIRA	Auxiliar Administrativo	08º
TASSIANE DIAS DE OLIVEIRA MAURA	Auxiliar Administrativo	09º
VANDERLEI FERREIRA DA COSTA	Analista de Suporte Técnico Jr.	01º
LUIZA FERREIRA DE SOUZA	Topógrafo	01º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 10 de agosto de 2021.

GEONISIO PEREIRA AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 012/2021
PROCESSO Nº 404/2021

COMUNICADO Nº 01

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente HOMOLOGOU o procedimento licitatório mencionado acima, cujo objeto é a compra de botas de PVC cano médio, cor branca, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, à empresa:

- SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, no Lote 1, quantidade estimada: 1.500 (um mil e quinhentos) pares, valor unitário: R\$ 37,00 (trinta e sete reais), valor total estimado: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Santos, 09 de agosto de 2021.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMLIC - PRODESAN

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 037/2021. PROCESSO Nº 500193/2021. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA, ISESC. OBJETO: Atendimento de atletas na área de fisioterapia VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente., admitida a prorrogação pelo período de 12 meses mediante aditamento expresso. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente, sr. Cristhian Martins Pereira e pelo Instituto Superior de Educação Santa Cecília, a sra. Presidente, Profa. Dra. Lúcia Maria Teixeira e o Presidente do Conselho de Administração, dr. Marcelo Pirilo Teixeira. Em 27 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2021 PROCESSO Nº 500.241/2021-FUPES PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS E A EMPRESA CESTAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA PERICIAL LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA MÉDICA ORTOPÉDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021, DE ACORDO COM O ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 3.3.90.39.00.27.811.0094.2401.01.110.00 NOTA DE EMPENHO Nº 128/2021 VIGENCIA: 60 (SESSENTA) MESES ASSINATURAS: PELA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS O SEU DIRETOR-PRESIDENTE SR. CRISTHIAN MARTINS PEREIRA E PELA CONTRATADA A SRA. GILMARA FAIS DATA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 03/2019

PROCESSO: 600064/2019

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS e ANA CAROLINA DE AUGUSTINIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato original nº 03/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para a prestação de serviços de divulgação e comunicação pela CONTRATADA das atividades da CONTRATANTE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS nº 30.10.00.3.3.90.36.99.13.391.0093.2450, e 30.10.00.3.1.90.13.02.13.391.0093.2450.

VALOR MENSAL: O valor pela prestação de serviços contratados será de R\$3.170,00 (três mil, cento e setenta reais) mensais, sendo o valor total do contrato de R\$ 38.040,00 (Trinta e oito mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data da assinatura.

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente, Luiz Dias Guimarães, e pela CONTRATADA, Ana Carolina de Augustinis, em 08.08.2021.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO- CMDU

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA PÚBLICA CMDU BIÊNIO 2021-2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores, utiliza-se do presente para definir a data e o local da Assembleia Pública das entidades que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2021-2023, bem como a data e o prazo para inscrições, conforme disposições abaixo:

As inscrições das entidades interessadas em votar e/ou serem votadas devem ser realizadas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, **das 10h às 12h e das 14h às 16h, de 02 de agosto de 2021 até 12 de agosto de 2021**, mediante a entrega da **documentação** mencionada no artigo 5º, do Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores.

As entidades interessadas devem preencher a ficha de inscrições constante no anexo único.

As vagas são as seguintes:

SEGMENTO	VAGAS
Movimentos populares de moradia	06
Organizações Não Governamentais	04
Entidades representantes dos empresários	03
Entidades representantes dos trabalhadores	02
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	06

A Assembleia Pública para o biênio 2021-2023, para preenchimento das vagas remanescentes supra-mencionadas, **realizar-se-á no dia 02 de setembro de 2021, às 10h**, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Assembleia Pública de 02/09/2021, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

	Movimentos populares – associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares;
	Organizações não governamentais com atuação em políticas urbanas;
	Entidades representantes dos empresários com atuação em políticas urbanas;
	Entidades representantes dos trabalhadores com atuação em políticas urbanas;
	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em políticas urbanas.

Nome:

CNPJ:

Nome do responsável legal:

Endereço da sede:

Telefone:

e-mail:

Declaro sob as penas da Lei que:

as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;
estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;
estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclusão da entidade no certame.

Santos, __ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº: 31339/2021-29. __/__/2021. _____/0001-__

DATA: __ / __ / 2021

INSCRITO COMO (SEGMENTO):

Assembleia Pública de 02/09/2021, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº: 31339/2021-29. __/__/2021. _____/0001-__

DATA: __ / __ / 2021

INSCRITO COMO (SEGMENTO):

Declaro sob as penas da Lei que:

as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;
estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;
estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclusão da entidade no certame.

Regulamento da Assembleia Pública CMDU

Decreto 7.896/2017:

Art. 5º Para a inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – cópia do ato constitutivo, devidamente registrado e suas alterações posteriores;
- II – cópia dos documentos pessoais do representante legal da entidade;
- III – comprovação da legitimidade para representar a entidade.

§ 1º No caso das entidades previstas no inciso II do artigo 1º deste decreto, o ato constitutivo deverá prever a atuação vinculada à questão do desenvolvimento urbano.

§ 2º Havendo dúvida acerca da documentação apresentada, a entidade será notificada, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, para, no prazo de 03 (três) dias esclarecer o questionamento ou complementar a documentação, sob pena de indeferimento da inscrição.

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Assembleia Pública prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.776, de 1º de julho de 1999, NOTIFICA a entidade abaixo descrita para complementar documentação apresentada, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento desta, sob pena de indeferimento da inscrição Protocolo nº 31339/2021-29. 05/08/2021.58251711/0001-19:

- Instituto Superior de Educação Santa Cecília – ISESC, para apresentar procuração outorgada pela Sra. Diretora-Presidente (Estatuto, art. 16, “a”) ou pela Sra. Diretora-Executiva (Estatuto, art. 17, “b”) autorizando o Sr. Marcelo Pirilo Teixeira a promover inscrição da instituição na Assembleia Pública para escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, biênio 2021-2023.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE DO CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

COMUNICADO 39/2021 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91 e a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos – CEVISS, como órgão articulador das ações de prevenção e combate à exploração sexual infantojuvenil, comunica que os representantes das secretarias municipais, organizações sociais e equipamentos da nossa rede interessados em conhecer o Gibi “SER CRIANÇA é a melhor parte da vida!”, que versa sobre o Combate à Exploração Sexual Infantojuvenil, podem retirar 2 (dois) exemplares para análise deste material, solicitando-os pelo e-mail ceviss@santos.sp.gov.br.

Aos representantes acima indicados que já conheceram o conteúdo do Gibi e tenham interesse em adquirir mais exemplares para realização de alguma atividade deverão solicitar e encaminhar o Plano de Ação (ANEXO) devidamente preenchido ao referido e-mail da CEVISS para análise desta Comissão.

Santos, 10 de agosto de 2021.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

CHRISTIANE CORDEIRO ANDRÉA
COORDENADORA DA CEVISS

PLANO DE AÇÃO

HQ SER CRIANÇA É A MELHOR PARTE DA VIDA

Unidade/Entidade:

Quantidade solicitada:

Responsável:

Ações	Objetivos	Período	Público- alvo	Recursos	Observações

Data:

Assinatura:

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



JHORSUEL RICARDO R. LOPES
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo castanho escuro e olhos pretos
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecido em janeiro de 2017



JOÃO VITOR SENA DA SILVA
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de Ouro Fino/MG
Desaparecido em fevereiro de 2020



JOHN LENNON BAHIENSE DE SOUZA
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: (não foi informado)
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em abril de 2003



JOSÉ MARCOS DA SILVA OLIVEIRA
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele preta, cabelo preto e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em dezembro de 2007



JUAN BARBOSA R. DOS SANTOS
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho claros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecido em maio de 2015



JÚLIA BRAS MIRANDA
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em março de 2007



KAMILA FERNANDES
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda e olhos furtacor
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em março de 2012



KAUA HENRIQUE DA SILVA
Idade: 12 anos no desaparecimento
Características: Pele parda
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecido em novembro de 2019



KAUA VICTOR DA SILVA MELO
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecido em setembro de 2019



KAUAN RAFAEL DA SILVA LIMA
Idade: 12 anos no desaparecimento
Características: Pele parda e olhos pretos
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em setembro de 2006



KAYLANE MOTTA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo castanho escuro e olhos castanho claros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em setembro de 2018



KEROLYN RAQUEL OLIVEIRA G. DOS SA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em outubro de 2012

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



POSSO FAZER O REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL SEM TER FEITO AINDA O BOLETIM DE OCORRÊNCIA?

Pode sim. No registro no Cadastro Nacional mesmo sendo solicitado o número do Boletim de Ocorrência não impede que o mesmo seja validado. Salientamos que é importante o Boletim de Ocorrência para desencadear a investigação policial.



POSSO NÃO AUTORIZAR A COLETA DE MATERIAL DE DNA?

Sim. A família pode ou não autorizar a coleta de DNA para o Banco Nacional de DNA. Não é condição para o registro do caso no Cadastro Nacional.